

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, e Legislação posterior, no tocante a Licitação e Contratos,

Considerando que os preços obtidos no PP 029/2016, não foram integralmente aprovados pelo Departamento de Engenharia da SEHOP,

Considerando o disposto no item **20.1.2** do Edital do Pregão Presencial n.º 029/2016,

Considerando finalmente, o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

**Revogar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2015, face a motivação anterior.

Publique-se.

Devolva-se os autos a CPL para as providências cabíveis no sentido de realizar novo procedimento licitatório com a brevidade necessária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 23 dias do mês de Maio de 2016.

  
**RONALDO FERNANDES QUEIROZ**  
Prefeito Municipal